

Mulheres na política: uma análise internacional

Ana Luiza Backes

Consultora legislativa da Câmara
dos Deputados

O estabelecimento de mecanismos legais de estímulo, popularmente conhecidos como cotas, foi determinante para o crescimento da participação das mulheres na política em diversos lugares do mundo e nos diversos Poderes. Entretanto, variantes decorrentes de barreiras estruturais, institucionais e sociais acabam por influenciar a efetividade ou não dessas medidas. Veja mais sobre a representatividade feminina no Legislativo federal em diversos países e os desafios das políticas de fomento à igualdade de gênero no exercício do poder, especialmente nas Câmaras Baixas.

LINHA DO TEMPO

1972

Suécia adota cotas partidárias **voluntárias** de, no mínimo, 40% de ambos os sexos nos conselhos internos e comitês do Partido Liberal.

1991

Argentina é pioneira ao estabelecer, **por lei**, a presença obrigatória de 30% de mulheres nas listas para candidaturas a deputados em nível nacional.

1995

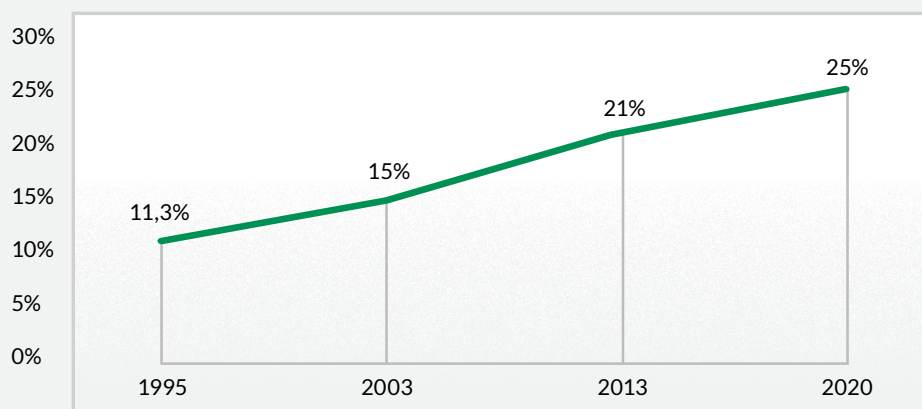
4ª Conferência Internacional das Mulheres (ONU) em Pequim fixa como uma das principais metas a elevação da participação política feminina, estimulando como mecanismo a adoção de cotas legais. Na década anterior à conferência, apenas dez países apresentavam leis de cotas de candidaturas de mulheres. Dez anos depois, mais de sessenta países tinham adotado algum mecanismo legal desse tipo.

2020

82 países adotam algum tipo de cota **por lei**, seja a reserva de vagas, seja a cota de candidaturas. Em diversos países, centenas de partidos adotam cotas **voluntárias**, internas.

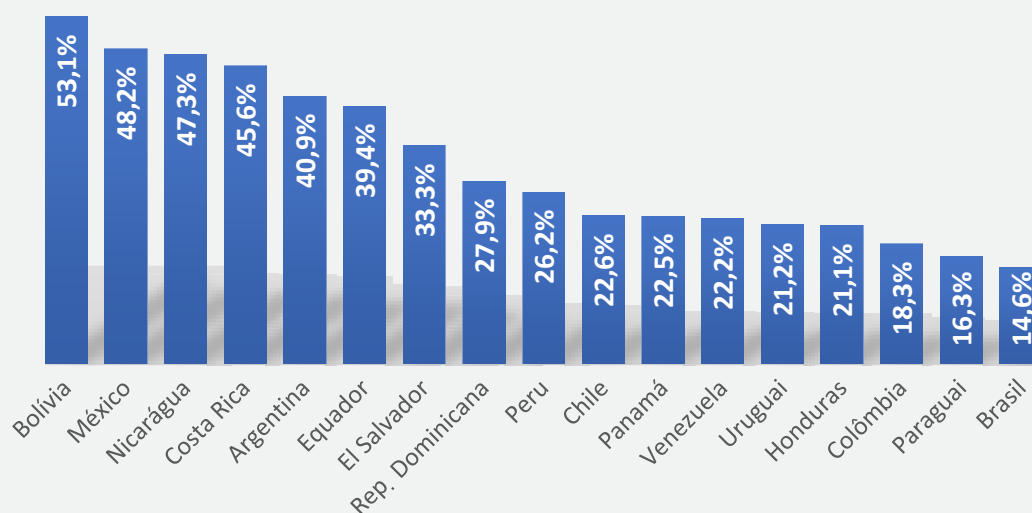
Fonte: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/database>>.

COMPOSIÇÃO DE MULHERES NOS PARLAMENTOS NOS ÚLTIMOS 25 ANOS*



* Média internacional considerando a Câmara Baixa e também a Câmara Alta, nos países em que ela existe.
Fonte: <<https://data.ipu.org/women-averages>>.

PORCENTAGEM DE MULHERES ELEITAS NAS CÂMARAS BAIXAS OU ÚNICAS DA AMÉRICA LATINA



Fonte: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas>> | Acesso em: 6 maio 2020.

TIPOS DE COTAS PARA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO NA POLÍTICA

Classificação	País adotante	Descrição
Forte	Argentina, Costa Rica, Equador, Bolívia e México	Forte arcabouço sustentatório das cotas, mandato de posição ¹ e cota mínima de pelo menos 40%
	Uruguai e República Dominicana	Forte arcabouço sustentatório das cotas, mandato de posição e cota mínima de pelo menos 30%
Média	Paraguai	Forte arcabouço sustentatório das cotas, mandato de posição e cota mínima de pelo menos 20%
	Peru	Forte arcabouço sustentatório das cotas, sem mandato de posição, mas com cota mínima de pelo menos 30%
Fraca	Panamá, Brasil, Honduras e Colômbia	Fraco arcabouço sustentatório das cotas, sem mandato de posição e com cota mínima de pelo menos 30%

¹ Mandato de posição: norma que assegura posição competitiva das mulheres na lista de candidatos do partido, o que somente é possível em países que adotam o sistema de listas preordenadas.

Fonte: Representação feminina e a consolidação democrática na América Latina. Leslie Schwindt-Bayer - E-legis, Brasília, n. 19, p. 49-71, jan./abr. 2016 (traduzida por nós e com correção na tabela para o caso da Argentina).

MECANISMOS DE ESTÍMULOS (COTAS ELEITORAIS)

- 1 **Cotas para candidaturas** – percentual mínimo para o número de candidaturas
 - 56 países utilizam, sendo 16 na América Latina.
 - Sucesso depende de variáveis como: obrigatoriedade das cotas e a existência ou não de sanções para o não cumprimento; compromisso partidário; natureza do sistema eleitoral; e a existência ou não da norma de mandato de posição das mulheres na lista preordenada.
- 2 **Reserva de assentos** – assegura às mulheres um percentual das cadeiras nas Casas legislativas
 - 24 países adotam, sendo a maioria na África, Oriente Médio e Ásia.
 - É a forma mais direta e garantida, porém de adoção bem mais difícil, por esbarrar no princípio da igualdade da representação, na grande resistência dos homens para reduzir o número de vagas que eles disputam, além de normalmente ser uma regra que exige mudança na própria Constituição, o que demanda quórum de aprovação maior.
- 3 **Cotas de candidaturas partidárias voluntárias** – percentuais de candidaturas femininas introduzidas pelo próprio partido
 - 37 países adotam, exclusivamente, esse tipo de cota.
 - O sucesso é mais irregular, pois depende de circunstâncias como a organização do movimento de mulheres, a força do sistema partidário e a cultura do país com relação ao papel da mulher.

Fonte: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/database>>.

OUTRAS MEDIDAS DE FORTALECIMENTO À COMPETITIVIDADE DAS MULHERES

Garantia por lei de tempo mínimo de propaganda para as mulheres

No Brasil, a distribuição do tempo de TV entre as candidaturas proporcionais deve observar o percentual mínimo de 30%, devendo ser maior se o percentual de candidatas for maior. Esta medida vigora desde 2018, não por lei, mas por decisão do STF e do TSE. Seu cumprimento efetivo esbarra ainda na dificuldade de fiscalização.

Estímulos via financiamento privado

- Criação de comitês de arrecadação privada para causas feministas (ex. Emily's List, nos EUA).
- Mecanismos de *crowdfunding*, as chamadas vaquinhas eletrônicas.

Estímulos via financiamento público

- Distribuição dos recursos entre os sexos definida em lei.
- Aumento (ou diminuição) dos recursos em função do número de candidatas.
- Aumento dos recursos em função da quantidade de votos ou de eleitas.
- Distribuição de recursos para a formação política das mulheres.

RAZÕES PARA A POUCA EFICÁCIA DAS COTAS DE CANDIDATURAS NO BRASIL

- As cotas brasileiras são cotas de candidaturas e não é possível instituir mandatos de posição. No sistema de lista aberta, não há como definir previamente posições para as mulheres na lista do partido.
- As eleições brasileiras são altamente competitivas e demandam altos gastos de campanha, difíceis de sustentar para a maior parte das candidatas.

PROPOSTAS EM DEBATE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS²

- Adoção da reserva de assentos, por mudança constitucional (PEC nº 134/2015, já votada no Senado, pronta para votação em Plenário).
- Concessão de preferência às mulheres na distribuição das cadeiras entre os candidatos do partido após a eleição, em mecanismo de distribuição diferente da lista preordenada (PL nº 5.384/2013).
- Fortalecimento das candidaturas femininas com recursos públicos.

² As diversas propostas em tramitação na Câmara dos Deputados que visam a aumentar a participação política das mulheres podem ser acessadas no Anexo III da íntegra deste informe.



Seleção de artigos disponíveis na
Biblioteca da Câmara dos Deputados

[A política de cotas na América Latina](#) (Mala Htun. Revista Estudos Feministas. v. 9. n. 1. Florianópolis. 2001)

[25 anos de aplicação de leis de cotas na América Latina](#) (Lucia Martellote – SUR 24 – v. 13. n. 24. p. 91-98 | 206.1)

[Representação feminina e a consolidação democrática na América Latina](#) (Leslie Schwindt-Bayer. E-legis, Brasília, n. 19, p. 49-71, jan./abr. 2016)

[Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada](#) (Alexandre Piffer Spohr. Rev. Estud. Fem, v. 24. n. 2. Florianópolis, maio/ago. 2016)

[A histórica sub-representação das mulheres na Câmara dos Deputados: desigualdades e hierarquias sociais nas eleições de 2014](#) (Luiz Henrique Vogel. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. 2019)

Links relacionados

[Gender Quotas Database](#)

[Monthly ranking of women in national parliaments – Inter-Parliamentary Union](#)

[Women in parliament: 1995-2020 – 25 years in review](#)

[Curso Mulheres na Política – Escola Virtual de Cidadania](#)